



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 002 /2022

A **Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental**, por intermédio do **IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI**, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

### 1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular e no período compatível com a grade curricular de estágio, que estejam cursando educação superior.

1.2 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, em parceria com a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

1.3. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2022, conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.

1.4. As pessoas com deficiências, que no momento da inscrição do processo de seleção declararem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.5. No ato da inscrição as pessoas com deficiência deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

1.6 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.7 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

1.8 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.





Instituto Euvaldo Lodi

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

1.9 A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

1.10. Não poderão participar do processo seletivo alunos que já fizeram estágio com tempo igual ou superior a dezoito meses, vinculado a esta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do estado de Goiás.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A entrega de documentação será nos dias **07 e 08** de abril de **2022**, das 8:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, **no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no Setor de Mansões Suleste – Rua Jacob, lotes 73/74**, com a documentação indicada no subitem 2.3

2.2 O candidato deverá se cadastrar ou atualizar seu cadastro no portal do IEL ([www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio))

2.3 Além do cadastro no portal do IEL, no ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Cópia do CPF e RG;

2.3.2 Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

2.4 A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesseis) anos, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

2.5 O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **3. AS VAGAS**

### **Nível Superior**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Ensino Médio	100	20
Pedagogia	150	50
Biologia	20	10
Educação Física	50	10
Matemática	50	10
Letras/Português	20	10
Letras/Inglês	20	10
Letras/Libras	20	10

Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Rua 200, Qd.67 – C. nº 1.121 - 2º andar - Ed. Pedro Alves de Oliveira - Vila Nova - CEP: 74.645-230 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3257-6503 – E-mail: xxxxxxxx.iel@sistemafieg.org.br– www.sistemafieg.org.br



Instituto Euvaldo Lodi

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

Informática	10	05
História	20	10
Geografia	20	10
Artes	05	05
Administração	02	01
Arquitetura	02	01
Química	10	05
Ciências Contábeis	02	01
Direito	10	05
Farmácia	02	01
Fisioterapia	02	01
Serviço Social	02	01
Recursos Humanos	02	01
Psicologia	02	01
Nutrição	02	01
Medicina Veterinária	02	01
Gestão Pública	02	01
Fonoaudiologia	02	01
Engenharia Civil	02	01
Engenharia Elétrica	02	01
<b>TOTAL</b>	<b>533</b>	<b>184</b>

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida;

4.2 O candidato de Nível Superior deverá comprovar estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso, até a data da inscrição;

4.3 A convocação obedecerá ao Critério Abaixo

**a) curso compatível com a vaga;**

**b) tiver maior numero de semestre/ano letivo cursado;**

**c) for mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano);**

**d) para último efeito de desempate será feito uma avaliação do perfil do candidato/aluno;**

4.4. Os classificados serão convocados, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto em todo **Item 5**.

4.5. Possuir disponibilidade de horário e turno.

Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Rua 200, Qd.67 - C, nº 1.121 - 2º andar - Ed. Pedro Alves de Oliveira - Vila Nova - CEP: 74.645-230 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3257-6503 - E-mail: xxxxxxxx.iel@sistemafieg.org.br - www.sistemafieg.org.br



Instituto Euvaldo Lodi  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para o estágio será realizada pelo IEL, mediante lista dos convocados em seu respectivo site, contato telefônico e *e-mail* encaminhado ao estudante selecionado.

5.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do IEL, disponível no portal [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio).

5.3 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para a reunião.

5.4 Todas as tentativas de contato telefônico e via *e-mail* com os candidatos serão registradas pelo IEL.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da reunião, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
- c) tiver estagiado mais de 18 meses nesta Prefeitura.

5.6 Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.

5.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.8 O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, ao IELGO ou a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

5.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

6.2 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga na Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

6.3 A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar e classificações serão divulgados no site do IEL [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio), no **dia 12 de abril de 2022, após as 17 horas.**

7.2 O Resultado Final e classificações serão divulgados no site do IEL [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) no dia **18 de abril de 2022.**

7.3. Os recursos poderão ser interpostos nos dias **13 e 14 de abril de 2022.**

7.3.1. Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, a ser obtido e entregue no seguinte endereço eletrônico [luziania.iel@fieq.com.br](mailto:luziania.iel@fieq.com.br) ou no Escritório do IELGO Praça da Matriz, Nº 88, Centro. Edifício Wia da Matriz, 2º andar. Salas 2013/215 Luziânia Goiás.

7.3.2. Os recursos serão analisados e decididos pelo IEL.

7.3.3 O resultado servirá para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás, segundo sua necessidade e conveniência, durante o período de validade do processo seletivo.

## 8. DA JORNADA E VIGÊNCIA

8.1 A jornada será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

## 9. DO VALOR

9.1 O estagiário de nível superior receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

9.2 O estagiário de nível médio receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

## 10. DO RECESSO

10.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Rua 200, Qd.67 - C, nº 1.121 - 2º andar - Ed. Pedro Alves de Oliveira - Vila Nova - CEP: 74.645-230 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3257-6503 - E-mail: xxxxxxxx.iel@sistemafieg.org.br- www.sistemafieg.org.br



Instituto Euvaldo Lodi

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

11.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás e o IEL-GO, Instituição de Ensino e o Estagiário.

11.3. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato selecionado deverá aguardar o comunicado do IEL. De acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás e quando convocado por telefone e/ou por e-mail, para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas.

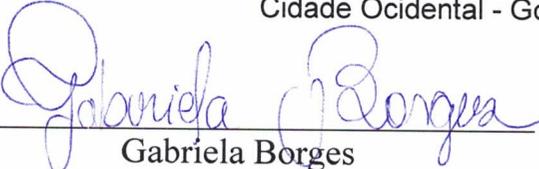
12.2 O candidato não comparecendo no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados nas vagas e no cadastro de reserva técnica.

12.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás.

12.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo IEL, mediante solicitação do interessado.

12.5 Para a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás o processo de seleção visa o preenchimento de **533** (quinhentos e trinta e três) vagas de estágio sendo **184** (cento e oitenta e quatro) para preenchimento do cadastro reserva, será utilizado somente para a necessidade da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental do Estado de Goiás satisfazendo o interesse público.

Cidade Ocidental - Goiás, 04 de abril de 2022.

  
Gabriela Borges

Gerente Unidade de Luziânia e Mesorregião do Leste Goiano

**INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL**

*Gabriela Borges*  
Gerente  
IEL - Luziânia e Região

Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Rua 200, Qd.67 - C, nº 1.121 - 2º andar - Ed. Pedro Alves de Oliveira - Vila Nova - CEP: 74.645-230 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3257-6503 - E-mail: xxxxxxxx.iel@sistemafieg.org.br - www.sistemafieg.org.br